

# Lei Nº 429/74

SÚMULA:- APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1975/77.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXBUERIANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

ARTO. 1º)- O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1.975 a 1.977, CONSTITUÍDOS PELOS INTEGRANTES DESTA LEI, E ENABORADOS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º DO ARTO 33 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, E NO ARTO 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1967, ESTIMA PARA O PERÍODO, DESPESAS DE CAPITAL, NO VALOR DE CR\$ 4.576.000.00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), ESTÃO ASSIM DISTRIBUÍDAS:

\* [ ARTO 2º)-

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PRÓPRIOS

|         |              |              |
|---------|--------------|--------------|
| EM 1975 | 1.283.000,00 |              |
| EM 1976 | 1.311.000,00 |              |
| EM 1977 | 982.000,00   | 3.576.000,00 |

## OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

|         |            |              |              |
|---------|------------|--------------|--------------|
| EM 1975 | 300.000,00 |              |              |
| EM 1976 | 300.000,00 |              |              |
| EM 1977 | 400.000,00 | 1.000.000,00 | 4.576.000,00 |

↑

\*

ARTO 2º)- OS RECURSOS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O

CONT.....

TRÊNIO DE 1975/77, PRESVISTO EM CR 4.576.000.00 (QUATRO MILHÕES QUINCENTOS E SETENTA E SEIS MIL CROZÉIROS) ESTÃO ASSIM DISTRIBUÍDOS:

ART.º 3º) - A PROGRAMAÇÃO GOVERNAMENTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL, DESDE BRAM-SE DA SEGUINTE FORMA:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
 VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES  
 EDUCAÇÃO E CULTURA  
 BEM-ESTAR SOCIAL  
 SERVIÇOS URBANOS

|  | RESPECTIVAMENTE          |                     |                     |
|--|--------------------------|---------------------|---------------------|
|  | 1.975                    | 1.976               | 1.977               |
|  | 58.000.00                | 10.000.00           | 7.000.00            |
|  | 10.000.00                | 7.000.00            | 6.000.00            |
|  | 706.000.00               | 862.000.00          | 819.000.00          |
|  | 156.000.00               | 198.000.00          | 104.000.00          |
|  | 10.000.00                | 10.000.00           | 15.000.00           |
|  | 643.000.00               | 524.000.00          | 431.000.00          |
|  | <u>1.583.000.00</u>      | <u>1.611.000.00</u> | <u>1.382.000.00</u> |
|  | TOTAL ..... 4.576.000.00 |                     |                     |

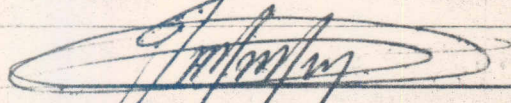
ART.º 4º) - OS VALORES REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 1.976 E 1.977, ESTIMADOS A PREÇOS ATUAIS, SERÃO CONVENIENTEMENTE AJUSTADOS POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ORÇAMENTO ANUAIS, CORRESPONDENTES AQUELES EXERCÍCIOS DE ACÔRDO COM O COMPORTAMENTO DO NÍVEL GERAL DE PREÇOS.

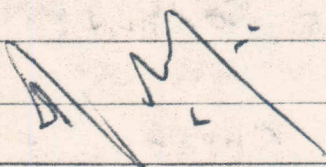
ART.º 5º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PAR-

CONT.....

TIR DE 1º DE JANEIRO DE 1975, REVOKADAS AS DIS-  
POSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA,  
03 DE DEZEMBRO DE 1974.

  
JOÃO PAVÃO GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ROBERTO M. BAPTISTA  
SECRETARIO